

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos doze e quatro dias do mês de maio (05), do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Comarca de Avaré/SP, na Rua Zico de Castro, 670, Jardim Paulistano, eu, Oficial de Justiça infra-assinada, em cumprimento ao R. mandado 073.2023/007348-6, expedido nos autos do processo nº 1000464-79.2023.8.26.0073, Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Obrigações, que Sociedade Cultural Rubens Ribeiro Ltda. move em face de Josiany Marques do Vale e Valdinei Celestino de Oliveira, que tramita pela 2ª Vara Cível desta Comarca de Avaré/SP, **PROCEDI À PENHORA DO SEGUINTE BEM:**

“um veículo marca Chevrolet/Celta 1.0L LS, fabricação/modelo 2012/2012, três portas, de cor prata, combustível à gasolina e à álcool, chassi 9BGRG08F0CG365257, RENAVAM00466261756, placa **EAG3990**, de propriedade da executada, sem reserva, motor NAB364066, em regular estado de conservação, com pneus meia vida, pequenos riscos pela lataria em geral e pequena avaria no para-choque dianteiro, do lado esquerdo.” Consultando a tabela FIPE, **AVALIO o bem acima descrito**, considerado o estado em que se encontra, em R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais). Nada mais.

Feita a penhora NOMEEI DEPOSITÁRIO do bem ora penhorado, a Sra. Josiany Marques do Vale, CPF 302.376.398-40, RG 33.273.564-3, que aceitando o encargo, FOI ADVERTIDA de que deverá CUMPRI-LO bem e fielmente, não deverá renunciar ao encargo sem prévia autorização deste Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Avaré, na forma e sob as penas da Lei. Do que para constar lavrei este auto, que lido e achado conforme, está assinado por mim e pelo Depositário.


 Josiany Marques do Vale
 Depositário


 Isar Maria Mendes
 Oficial de Justiça